AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 078/2022

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 078/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus, para o exercício financeiro de 2023 e determina outras providências.

Art. 1° Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 6 - AUTARQUIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Unidade: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código: XXXXXXX

Especificação: Instalação de sinalização horizontal altamente refletiva, para compensar a falta de iluminação à noite na Av. Nossa Sra. Aparecida, bairro São Francisco, na altura da duplicação da via entre o hotel opaba e o posto de gasolina.

Operação especial: 0,00

Atividade: 0,00

Projeto: 20.000,00

Total Fixado: 20.000,00

Art. 2° Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 6 - AUTARQUIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Unidade: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código: 26.782.017.1.024

Especificação: IMPLANT. DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E FISC. ELETRÔNICA

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

JUSTIFICAÇÃO

Existe uma falha de sinalização no trecho que compreende a localidade objeto da presente demanda. O trânsito na altura da pista da duplicação onde ficam localizados um hotel, posto de gasolina e muro do aeroporto, na entrada que dá acesso ao bairro Nelson Costa, está acarretando risco aos pedestres, ciclistas e motoristas que transitam pelo local.

Atualmente conhecida como curva da morte, a localidade tem ocasionado acidentes de forma recorrente, a exemplo de um carro que invadiu a pista contrária há alguns dias, Inclusive, denotando a urgência de uma intervenção naquele local, o que torna premente a inserção da presente emenda ao referido projeto de lei.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 21 de novembro de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador